



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguaraiá.pr.gov.br

Jaguaraiá, 14 de julho de 2026

01 Página / Ano 10 / Edição nº 1072



SEFIP



CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4652/2026	
PREAMBULO	
I - PARTES:	
AGENTE FINANCIADOR: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 03.584.900/0001-59, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Badel, inscrita no CNPJ nº 03.584.900/0001-59, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.761.900/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a) JOSE SLOBODA, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Aquisição de máquinas, equipamentos, Veículos, Aquisição de Imóveis, Associação de Imóveis.	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 3109/2025 de 19/12/2025, publicada em 19/12/2025, Lei Municipal nº 3120/2026 de 27/05/2026, publicada em 28/05/2026.	
V - APROVAÇÃO STN INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício nº 24/2026 de 23/06/2026.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 7.342.916,90 (sete milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos)
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	9 de julho de 2026
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/07/2031
VI.4 - CARENÇA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 9 de julho de 2026.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 9 de julho de 2026.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
VI.8 - JUROS	7% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são calculados tomando-se por base o IPCA, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 7% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculado sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLETAMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplimento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLETAMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLETAMENTO.
VI - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ou receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS.

Rua Comendador Araújo, 652 - Badel
Curitiba/PR - CEP 80420-003

Gestão do Setor Público (11) 3255-7702
Ouvidoria 0800-544-8887

E-mail: atendimento@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br



CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4652/2026	
PREAMBULO	
I - PARTES:	
AGENTE FINANCIADOR: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 03.584.900/0001-59, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Badel, inscrita no CNPJ nº 03.584.900/0001-59, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.761.900/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a) JOSE SLOBODA, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Cessão, Centro de Convivência.	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 3109/2025 de 19/12/2025, publicada em 19/12/2025, Lei Municipal nº 3120/2026 de 27/05/2026, publicada em 28/05/2026.	
V - APROVAÇÃO STN INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício nº 22/2026 de 23/06/2026.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 1.002.960,50 (um milhão e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	9 de julho de 2026
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/07/2036
VI.4 - CARENÇA	Prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 9 de julho de 2026.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 9 de julho de 2026.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
VI.8 - JUROS	7% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são calculados tomando-se por base o IPCA, aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 7% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculado sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLETAMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplimento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLETAMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLETAMENTO.
VI - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, ou receitas que venham a substituir, complementar ou suceder o ICMS.

Rua Comendador Araújo, 652 - Badel
Curitiba/PR - CEP 80420-003

Gestão do Setor Público (11) 3255-7702
Ouvidoria 0800-544-8887

E-mail: atendimento@fomento.pr.gov.br
Internet: www.fomento.pr.gov.br



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 20/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o procedimento administrativo de avaliação, exame e classificação dos bens móveis vinculados ao Poder Legislativo Municipal, observadas as razões e conclusões constantes do **Laudo de Avaliação de Bens nº 01/2026**, datado de 10 de julho de 2026, elaborado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais, Prestação de Serviços, Controle de Estoques, Patrimônio e Serviços de Informática, nomeada por meio do Decreto Legislativo nº 54/2025.

Art. 2º Ficam a Seção de Administração, a Seção Financeira e de Contabilidade e o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal incumbidos de adotar as providências administrativas, patrimoniais e contábeis necessárias à descarga e à baixa definitiva dos bens registrados no Anexo Único deste Decreto Legislativo, bem como de promover a comunicação oficial ao Poder Executivo Municipal, quando necessária, para a realização dos relacionamentos pertinentes.

Art. 3º A Seção de Administração deverá adotar as providências necessárias para a destinação final dos bens declarados inservíveis, observando-se o seguinte:

I - Devolução ao Poder Executivo Municipal dos bens que lhe pertencam ou que tenham sido cedidos ao Poder Legislativo, independentemente de apresentarem condições precárias ou de estarem impossibilitados de uso;

II - Encaminhamento para reciclagem, inutilização ou descarte ambientalmente adequados dos bens pertencentes ao Poder Legislativo que não apresentem condições de uso ou de reaproveitamento, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 14 de julho de 2026.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador-Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS Nº 01/2026

Declaramos, para os devidos fins, que os bens abaixo relacionados, integrantes do patrimônio mobiliário do Poder Legislativo Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, foram devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais, Prestação de Serviços, Controle de Estoques e Patrimônio, tendo sido constatado que se encontram impossibilitados de utilização em razão de desgaste, problemas técnicos, obsolescência ou por não mais atenderem às necessidades e finalidades desta instituição, tornando-se desnecessária a sua permanência no patrimônio da Câmara Municipal, razão pela qual ficam declarados e classificados como **BENS INSERVÍVEIS**.

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	CADEIRA PRESIDENTE PARANÁ	712
2	CADEIRA PRESIDENTE MELANNINOS GIRATORIA C/ ESPALDAR ALTO COR MARRON	1107
3	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA LYON NA COR PRETO COURO SINTÉTICO	1294
4	CADEIRA PRESIDENTE MOGIFLEX	229
5	CADEIRA PRESIDENTE CIAFLEX BASE GIRATORIA C/ BRACO	983
6	CADEIRA FIXA C/ BRACO TECIDO	372
7	CADEIRA PRESIDENTE KABRASIL	308
8	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	405
9	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	407
10	CADEIRA PRESIDENTE MARPEL	528
11	MESA COMPUTADOR BP	481
12	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	77
13	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	136
14	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	64
15	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	110
16	CADEIRA SECRETARIA FIXA	383
17	CADEIRA SECRETARIA FIXA	399
18	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	476
19	MESA BP 1,20 MTS COM TRES GAVETAS	350
20	CADEIRA SECRETARIA FIXA	395
21	MESA BP 1,20 MTS COM DUAS GAVETAS	345
22	CONJUNTO DE MESA	262
23	MESA BP 1,20 MTS COM TRES GAVETAS	349
24	MESA BP 1,20 MTS COM TRES GAVETAS	351
25	MESA COMPUTADOR BP	486
26	CONJUNTO DE MESA	262
27	CONJUNTO DE MESA EM L. GEFLEX 1,20 X 1,10	627
28	CONJUNTO DE MESA	264
29	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	478
30	MESA COMPUTADOR BP	485
31	ARQUIVO MADEIRA 4 GAVETAS	328
32	ARQUIVO MADEIRA 4 GAVETAS	320
33	CADEIRA PRESIDENTE PARANÁ	144
34	CADEIRA PRESIDENTE MELANNINOS GIRATORIA C/ ESPALDAR ALTO COR MARRON	1106
35	CADEIRA MADEIRA FIXA S/ BRACO TECIDO	360
36	CADEIRA MADEIRA FIXA S/ BRACO TECIDO	361
37	CADEIRA MADEIRA FIXA S/ BRACO TECIDO	362
38	CADEIRA MADEIRA FIXA S/ BRACO TECIDO	366
39	CADEIRA FIXA C/ BRACO TECIDO	368
40	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	95
41	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	125
42	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	170
43	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	75
44	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	85
45	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	151
46	CADEIRA DIRETOR BASE FIXA C/ BRACO CORINO PRETO	952
47	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	148
48	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	158
49	CADEIRA MADEIRA FIXA S/ BRACO TECIDO	367
50	CADEIRA FIXA EM COURISSIMO	182
51	CADEIRA DIRETOR BASE FIXA C/ BRACO CORINO PRETO	959
52	CADEIRA MADEIRA FIXA S/ BRACO TECIDO	358
53	CADEIRA MADEIRA FIXA S/ BRACO TECIDO	355
54	CADEIRA PRESIDENTE MOGIFLEX	226
55	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA BAGATOLI EM COURO ECOLÓGICO	1134
56	TELEVISOR PHILCO 20 POL	441
57	VENTILADOR KONIT COLUNA MOD SL59-09	597
58	NOTEBOOK HP PAVILION DUNA-2014BR	278
59	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5610-260	514
60	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO	1215
61	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS GONDOLA TC20	649
62	APARELHO TELEFONE INTELBRAS S/ FIO TS2510 ID	1241
63	IMPRESSORA HP LASER JET 2600	469
64	RELÓGIO PROTOCAL-ADOR HEAVY PROT	509
65	VENTILADOR PAREDE 60CM	233
66	VENTILADOR KONIT COLUNA MOD SL59-09	596
67	VENTILADOR KONIT COLUNA MOD SL59-09	588
68	VENTILADOR KONIT COLUNA MOD SL59-09	590
69	VENTILADOR KONIT COLUNA MOD SL59-09	591
70	VENTILADOR ARGÊ PEDISTAL	521
71	VIDEO PORTEIRO INTELBRAS IV 4010 HS	1022
72	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS GONDOLA TC 20	688
73	TELEFONE DE MESA INTELBRAS PLENO	1014
74	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS GONDOLA	290
75	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS GONDOLA TC 20	687
76	TELEFONE DE MESA INTELBRAS PLENO	1017
77	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO	1056
78	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS GONDOLA	291
79	APARELHO TELEFONE SIEMENS OPTIPONT 500 ADVANCE COM MODULO EXPANSAO OPTISSET	1023
80	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO	1218
81	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS GONDOLA TC2	648
82	TELEFONE DE MESA INTELBRAS PLENO	1018
83	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO	1057
84	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO	1221
85	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO	1054

86	TELEFONE DE MESA INTELBRAS PLENO	1010
87	TELEFONE DE MESA INTELBRAS PLENO	1015
88	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS GONDOLA TC2	644
89	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PLENO	298
90	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO	1055
91	SWITCH TPLINK TL-SG 1008D 8 PORTAS	636
92	MONITOR SAMSUNG LCD 19 POL	507
93	MONITOR LCD LG 18,5 POL	564
94	MONITOR PHILIPS MOD 233V5QHBP	742
95	MONITOR LCD LG 18,5 POL	563
96	COMPUTADOR MULTILASER AMD FX4100	574
97	MICROCOMPUTADOR PAUTA CONNECT	273
98	COMPUTADOR MULTILASER AMD FX4100	572
99	COMPUTADOR DATASUL	509
100	COMPUTADOR DATASUL	508
101	MICROCOMPUTADOR PAUTA CONNECT	275
102	COMPUTADOR ES INFORMATICA PENTIUM 4	421
103	COMPUTADOR MULTILASER CORE I3 4GB	559
104	NOBREAK SMS NET STATION II MONOVOLT 600VA	1020
105	ESTABILIZADOR TS SHARA MICRO TS MONO 30A	579
106	NOBREAK APC 1,5 KVA BIVOLT	681
107	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	437
108	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, MARCA PARANÁ	545
109	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9000 BTUS INVERTER REVERSO	995
111	FOGAO ATLAS TROPICAL INOX 4 BOCAS	695
112	TELA DE PROJEÇÃO CSR MOD VXMVEV 150 POLEGADAS	751
113	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	477
114	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	473
115	MESA IMPRESSORA BP	488
116	CADEIRA SECRETARIA, GIRATORIA, TECIDO PRETO	403
117	CADEIRA SECRETARIA, GIRATORIA, COM BRAÇO, CORINO PRETO	410
118	CADEIRA GIRATORIA, CORINO PRETO	629
119	MESA TAMPO EM MARMORE BRANCO COM BEGE	212
120	EQUIPAMENTO SIEMENS POWER SUPPLY	599
121	MESA MDF AZUL COM GAVITEIRO ACOPLADO	332
122	MESA MDF AZUL COM GAVITEIRO ACOPLADO	334
123	MESA BRANCA MDF COM DUAS GAVETAS	479
124	MESA BP 1,20 MTS COM DUAS GAVETAS	346
125	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	475
126	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	476
127	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	478
128	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	479
129	MESA MDF 1,20 MTS C/ DUAS GAVETAS	344
130	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, MARCA PARANÁ	545
131	CADEIRA TECIDO PRETO	403
132	CADEIRA MC DIRETOR GIRATORIA 2004 C/BRACO	1048
133	CADEIRA PRESIDENTE CIAFLEX BASE GIRATORIA C/ BRACO	981
134	ARMARIO INCOFLEX PREMIUM	709

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, 10 de julho de 2026.

CLAYTON ROBERTO F. PASSOS
Presidente da Comissão

CLEOFAS ABRAHAM DAVID KALIL FADEL
Membro da Comissão

ROSENEI APARECIDA SILVA
Membro da Comissão

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/07/2026 às 16:35:48

Assinantes

✓ Cleofas Abraham David Kalil Fadel
Assinou em 13/07/2026 às 16:36:16 com o certificado avançado da Bepha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF nº 644.911-11.

Eu, Cleofas Abraham David Kalil Fadel, venho certificar das normas descritas na Lei nº 14.060/2023, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e transações pelas Entes Públicos.

✓ Rosenei Aparecida Silva
Assinou em 13/07/2026 às 16:36:27 com o certificado avançado da Bepha Sistemas.

Eu, Rosenei Aparecida Silva, venho certificar das normas descritas na Lei nº 14.060/2023, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e transações pelas Entes Públicos.

✓ clayton roberto fernandes passos
Assinou em 13/07/2026 às 16:38:12 com o certificado avançado da Bepha Sistemas.

Eu, clayton roberto fernandes passos, venho certificar das normas descritas na Lei nº 14.060/2023, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e transações pelas Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verifica.bepha.cloud e insira o código abaixo.

WDD-OOV-82Q-VZD



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306

E-mail: comunicacao@jaguaraiá.pr.gov.br



SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO